



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 057 DE 20 DE JUNHO DE 1999.

EMENTA: Autoriza o Município de Porto Real a celebrar convênio de Cooperação Técnica para transferência de tecnologia com a Petrobrás Distribuidora S/A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica, para transferência de Tecnologia, com a Petrobrás Distribuidora S/A, nos termos da minuta de convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real, 20 de junho de 1999.

Sérgio Bernardelli
Prefeito